



[Handwritten signature]

Ata - n.º 02

Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para (1) um lugar da carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social)

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do lugar da carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social), aberto por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018, para definir os candidatos admitidos e excluídos ao concurso.

Estavam presentes: Maria Glória Pires Cruz Veleda que presidia, e os vogais efetivos, Maria José Gomes Madureira e Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes.

Foi presente à apreciação do júri as seguintes candidaturas:

- Ana Mafalda Gonçalves Pires
- Daniela Lucas Sousa
- Samuel Fidalgo Salgado

Iniciado o processo de análise verificou-se que os concorrentes abaixo indicados instruíram as suas candidaturas em conformidade com o aviso de abertura de concurso, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, admitir a concurso, os seguintes candidatos:

- Ana Mafalda Gonçalves Pires
- Samuel Fidalgo Salgado

Foi ainda deliberado, por unanimidade excluir o candidato abaixo indicado:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	MOTIVOS
<ul style="list-style-type: none">• Daniela Lucas Sousa	A, C

Motivos da exclusão dos Candidatos:

- Por não se enquadrar no âmbito do programa de regularização de extraordinária de vínculos precários, aprovada pela Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro;
- Candidatura entregue fora do prazo estabelecido no aviso;
- Não utilização de formulário tipo;



MUNICÍPIO DE VINHAIS

- D) Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado;
- E) Escolaridade obrigatória em função da idade.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 20 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos do n.º 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, nos termos do CPA (Código do Procedimento Administrativo).

Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos eram dez horas e trinta minutos.

Vinhais, Paços do Município, 26 de junho de 2018

A Presidente do Júri

(Maria Glória Pires Cruz Veleda)

Os Vogais

(Maria José Gomes Madureira)

(Helder Magno da Conceição Rodrigues Fontes)